



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do artigo 160; art. 214 do Regimento Interno, e artigo 57, parágrafo 2.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a seguinte:

EMENDA À LOMAN N. 069, DE 03/05/2011.
(DOM 06.05.2011 – N. 2680, ANO XII)

ACRESCENTA o inciso VII ao artigo 257 da Lei Orgânica do Município de Manaus -Loman.

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso VII ao artigo da Lei Orgânica do Município de Manaus, com a seguinte redação:

“**VII** – o dinheiro que servirá de troco aos passageiros deverá ser providenciado pelas empresas e repassado aos cobradores dos coletivos no início de cada jornada de trabalho.”

Art. 2.º Esta Emenda à Loman entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 03 de maio de 2011.

Ver. ISAAC TAYAH
Presidente

Ver. MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
1.º Vice-Presidente

Ver. MASSAMI MIKI
2.º Vice-Presidente

Ver.ª MOCILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
3.ª Vice-Presidente

Ver. PAULO NASSER
Secretário-Geral

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO
1.º Secretário

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO
2.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3.º Secretário

Ver. WILTON LUIS SENA DE LIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Corregedor-Geral

Ver.^a VILMA FLORENÇO QUEIROZ
Ouvidora-Geral

Este texto não substitui o publicado no DOM de 06.05.2011 – Edição n. 2680 Ano XII.

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, sexta-feira, 6 de maio de 2011.

Ano XII, Edição 2680 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO N.º 0864, DE 6 DE MAIO DE 2011

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da **Administração Direta**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 80, inciso IV, e o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 44 e 45 da Lei nº 1.480/2010 e art. 5º da Lei nº 1.545/2010,

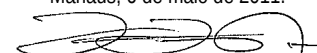
DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), à conta do **Inciso IV** (Anulação de Dotações Orçamentárias), do art. 44 da Lei nº 1.480/2010, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1 de abril de 2011.

Manaus, 6 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I

010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2001 - Atividade Legislativa e Apreciação das Contas Públicas								
200035	0100	339093	010101	01	031	1001	2001	200.000,00
2003 - Suprimentos de Mat. ou Equip. para Manutenção Funcional da CMM								
200035	0100	339030	010101	01	122	4001	2003	150.000,00
								350.000,00

Anexo II

010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2001 - Atividade Legislativa e Apreciação das Contas Públicas								
200042	0100	339030	010101	01	031	1001	2001	55.000,00
2002 - Divulgação das Atividades Legislativas da CMM								
200042	0100	339030	010101	01	131	1001	2002	35.000,00
2005 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200042	0100	319096	010101	01	122	4001	2005	140.000,00
2006 - Manutenção da Escola do Legislativo								
200042	0100	339030	010101	01	122	4001	2006	60.000,00
200042	0100	339036	010101	01	122	4001	2006	60.000,00
								350.000,00

LEGENDA:

FR Fonte de Recurso
ND Natureza da Despesa
UG Unidade Gestora
F Função
SF Subfunção
P Programa

DECRETO N.º 0865, DE 6 DE MAIO DE 2011

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da **Administração Direta e Indireta**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 80, inciso IV, e o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 44 e 45 da Lei nº 1.480/2010 e art. 5º da Lei nº 1.545/2010,

DECRETA:

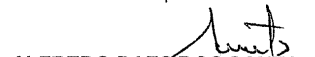
Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de **R\$ 46.446.002,13** (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, dois reais e treze centavos), sendo R\$ 248.327,50 à conta do **Inciso III** (Reserva de Contingência) e R\$ 46.197.674,63 à conta do **Inciso IV** (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 44 da Lei nº 1.480/2010, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1 de abril de 2011.

Manaus, 6 de maio de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I

150101 - GABINETE MILITAR - GM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2086 - Manutenção da Guarda Metropolitana								
200035	0100	339030	150101	06	181	1040	2086	45.000,00
200035	0100	339039	150101	06	181	1040	2086	155.000,00
								200.000,00

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1028 - Implementação de Progr. e Proj. Pedagógicos do Ens. Fundamental								
200035	0100	339039	180101	12	361	1031	1028	550.000,00
2094 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200035	0100	449039	180101	12	361	1031	2094	29.400.000,00
2149 - Manutenção da Educação Infantil								
200035	0100	339039	180101	12	365	1030	2149	750.000,00
2150 - Reforma de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI'S								
200035	0100	449039	180101	12	365	1030	2150	4.900.000,00
200035	0118	449039	180101	12	365	1030	2150	4.800.000,00
2170 - Manut. do Prog. Nac. de Alimentação Escolar (Ens.Fundamental) - PNAEF								
200035	0100	339030	180101	12	306	1041	2170	1.300.000,00
								41.700.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF-PREFEITURA DE MANAUS-PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2011-CL-SEMINF/PM.

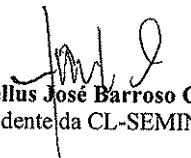
OBJETO: "Registro de Preços para eventual contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de veículos pesados (caminhões) e equipamentos de pequeno e grande porte."

Data/Horário: 19/05/2011, às 09h.

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF/PM a partir de 09.05.2011 na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: (92) 3642-3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h30.

O DAM, para adquirir o Edital, encontra-se no sítio: <http://servicos.manaus.am.gov.br>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manaus, 05 de maio de 2011.


Marcellus José Barroso Campêlo
Presidente da CL-SEMINF/PM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF-PREFEITURA DE MANAUS-PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS N. 025/2011-CL-SEMINF/PM.

OBJETO: "Adequação da sala da comissão de licitação e assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, localizadas na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351, Aleixo".

Data/Horário: 24/05/2011, às 09h.

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF/PM a partir de 09.05.2011 na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: (92) 3642-3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h30.

O DAM, para adquirir o Edital, encontra-se no sítio: <http://servicos.manaus.am.gov.br>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Manaus, 06 de maio de 2011.


Eraldo Bandeira Machado
Vice-Presidente da CL-SEMINF/PM

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do artigo 160; art. 214 do Regimento Interno, e artigo 57, parágrafo 2.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a seguinte:

EMENDA À LOMAN N. 069, DE 03 / 05 /2011.

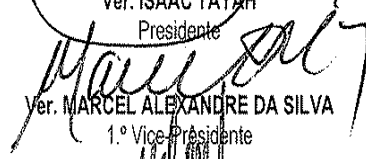
ACRESCENTA o inciso VII ao artigo 257 da Lei Orgânica do Município de Manaus - Loman.

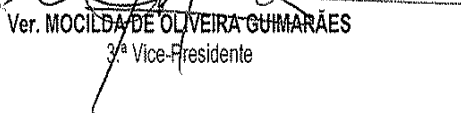
Art. 1.º Fica acrescentado o inciso VII ao artigo da Lei Orgânica do Município de Manaus, com a seguinte redação:

"VII - o dinheiro que servirá de troco aos passageiros deverá ser providenciado pelas empresas e repassado aos cobradores dos coletivos no início de cada jornada de trabalho."

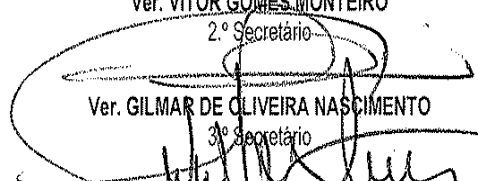
Art. 2.º Esta Emenda à Loman entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 03 de maio de 2011.


Ver. ISAAC TAYAH
Presidente

Ver. MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
1.º Vice-Presidente

Ver. MARCELO MIKI
2.º Vice-Presidente

Ver. MOCILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
3.ª Vice-Presidente
Ver. PAULO NASSER
Secretário-Geral

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO
1.º Secretário

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO
2.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3.º Secretário
Ver. WILTON LUIS SENA DE LIRA
Corregedor-Geral
Ver. VILMA FLORENÇO QUEIROZ
Ouvidora-Geral